

## PENSAMENTO LIBERAL E POSITIVISMO\*

João Ribeiro Júnior

Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

O século XIX marca não só o triunfo do Liberalismo europeu, com sua expressiva fé nas possibilidades da espontaneidade individual, ligado ao Direito Natural, que considera a essência profunda e imutável da natureza humana como base da lei natural, vendo nesta a realidade que a lei deve ter em conta, e os fundamentos de que parte a razão para o esclarecimento da verdade; como também, do Naturalismo Cientificista, que reconhece que "não há qualquer irredutibilidade entre as normas e os ideais, de um lado, e o mundo dos fatos de outro; uma só natureza engloba e explica os dois planos, numa rejeição decidida de dualismos ou pluralismos, tenham os nomes que tiverem. O mundo humano, os valores espirituais, a consciência, são apenas fenômenos mais complicados que os da pura ordem física, mas não de outra natureza".<sup>1</sup>

Afirmando que o desenvolvimento moral, cultural, econômico e político da sociedade só será alcançado pelo livre desenvolvimento do espírito e das faculdades do indivíduo, o Liberalismo, associado às doutrinas individualistas, empenhava-se em deduzir o Estado e o Direito de certa natureza imutável do homem, necessariamente idêntica a todos, por ser-lhes a forma inata.

Destarte, o valor da personalidade era considerada anterior a todas as condições históricas, políticas, sociais e culturais, impondo a priori o imperativo categórico do respeito à liberdade e à igualdade inata nos indivíduos.

Essa Filosofia, fundada na crença da personalidade soberana e ilimitada do indivíduo, precedendo o Estado, era um credo revolucionário que não tolerava nenhum acordo quando um direito fundamental era transgredido. Sua teoria era institucional.

Contudo, o Liberalismo começou a sofrer transformação, numa tentativa de conciliar sua estrutura racional apriorística com o empirismo e o materialismo no encontro de fundamentos da filosofia científica que se esboçava.

A pouco e pouco a tendência da ciência e do pensamento político-social centra-se no empirismo e reduz a autoridade do racionalis-

(\*) Este trabalho é parte da tese de Mestrado em Filosofia ( Alberto Salles: Trajetória Intelectual e Pensamento Político ) apresentada à PUCC, em dezembro de 1979.

mo. E é na contestação ao racionalismo abstrato dos adeptos do Liberalismo, que surgem os defensores do cientificismo, seduzidos pelo progresso contínuo, propondo que os fatos só são cognoscíveis pela experiência e que a única válida é a dos sentidos.

A partir daí, verifica-se uma reconciliação da natureza e da história e o "romantismo filosófico" tenta encontrar um equilíbrio em sua postura perante a ciência, disciplinando os estados de espírito existentes na época em uma severidade crítica, para assentar um sistema de noções sobre o homem e sobre as sociedades. E, assim, recriar os fundamentos do empirismo experimentalista mais próximo de Bacon e Galileu, aceitando o ceticismo deste, apenas para as realidades metafísicas e teológicas.

Passa, então, o Positivismo a dominar o pensamento típico do século XIX, como método e como doutrina. Como método, embasado na certeza rigorosa dos fatos de experiência como fundamento da construção teórica; como doutrina, apresentando-se como revelação da própria ciência, isto é, não apenas órgão ou regra por meio do qual a ciência chega a descobrir e prever, mas conteúdo natural de ordem geral que ela mostra junto com os fatos particulares, como caráter universal da realidade, como significado geral da mecânica e da dinâmica do universo.

Assim, opondo-se à concepção do direito natural e do pacto social e às doutrinas teológicas e legitimistas, Augusto Comte preconiza o emprego de novos métodos<sup>2</sup>, no exame científico dos problemas sociais, substituindo as interpretações supranaturais e estabelecendo a autoridade e a ordem pública contra os abusos do individualismo da Escola Liberal.<sup>3</sup>

Para Comte só a Filosofia Positiva poderia cessar com a anarquia e a dispersão da inteligência, pois a propriedade intelectual do estado positivo consiste, precisamente, na capacidade espontânea para determinar e manter uma total coerência mental, que não se logra, em um grau semelhante, nos espíritos mais avançados e melhor organizados.<sup>4</sup>

De modo que, para se reformar a sociedade faz-se mister, antes de tudo, descobrir as leis que regem os fatos sociais, cuidando-se de afastar as concepções abstratas e as especulações metafísicas, que são estéreis, segundo Comte. É, pois, no desenvolvimento das ciências naturais que se encontra o caminho a seguir. Pela observação e pela experimentação descobrir-se-ão as relações permanentes que ligam os fatos, cuja importância é básica na reforma econômica, política e social da sociedade.

O Positivismo é, pois, uma filosofia determinista que professa, de um lado o experimentalismo sistemático, e de outro, considera anti-

científico todo o estudo das causas finais. Assim, admite que o espírito humano é capaz de atingir verdades positivas ou da ordem experimental, mas não resolve as questões metafísicas, não verificadas pela observação ou pela experiência.

Como sistema filosófico, busca estabelecer a máxima unidade na explicação de todos os fenômenos universais, estudados sem preocupação alguma das noções metafísicas, consideradas inacessíveis, e pelo emprego exclusivo do método empírico, ou da verificação experimental. Assim, não se pronuncia, ao menos em teoria, não só acerca de qualquer substância cuja existência não possa ser submetida à experiência, como também, sobre as causas íntimas e as origens últimas das coisas, nem a respeito de sua finalidade.

Donde se conclui que o método positivista não assinala à ciência mais do que o estudo dos fatos e suas relações; fatos esses somente percebidos pelos sentidos exteriores. Por isso, pode-se dizer que o Positivismo é um dogmatismo físico e um ceticismo metafísico. É um dogmatismo físico, pois que afirma a objetividade do mundo físico; e é um ceticismo metafísico, porque não quer pronunciar-se acerca da existência da natureza dos objetivos metafísicos.

Augusto Comte usa o termo **Filosofia**, na “acepção geral que lhe davam os antigos, e particularmente Aristóteles, como definição do sistema geral do conhecimento humano”<sup>5</sup>, e emprega o método histórico-genético indutivo<sup>6</sup> para conceituar sua corrente filosófica antimetafísica, que é justificada nos seguintes termos: “No estado positivo, o espírito humano, reconhecendo a impossibilidade de obter noções absolutas, renuncia a indagar a origem e o destino do universo e a conhecer as causas íntimas dos fenômenos, para se consagrar unicamente a descobrir, pelo uso bem combinado do raciocínio e da observação, as suas leis efetivas, isto é, as suas relações invariáveis de sucessão e de semelhança”.<sup>7</sup>

Assim, como reação ao idealismo, a doutrina comtiana oferece uma parte geral e uma, especial. Na geral, ocorre a teoria dos três estados mentais e a classificação hierárquica dos conhecimentos humanos.<sup>8</sup>

No desenvolvimento do espírito humano, Comte admite “uma grande lei fundamental” que recebe o nome de **lei dos três estados** ou modo de pensar, que é a base de sua explicação da História: o **estado teológico-fictício**, que tem diferentes fases ( fetichismo, politeísmo e monoteísmo ) e em que o espírito humano explica os fenômenos por meio de vontades transcendentes ou agentes sobrenaturais; o **estado metafísico-abstracto**, onde os fenômenos são explicados por meio de forças ou entidades

ocultas e abstratas, como o princípio vital etc., e o **estado positivo-científico**, no qual se explicam os fenômenos subordinando-os à leis experimentalmente demonstradas. Todas as ciências, segundo Comte, passaram pelos dois primeiros estados, e só se constituíram, quando chegaram ao terceiro. O **Estado Positivo** é, pois, o termo fixo e definitivo em que o espírito humano descansa e encontra a ciência. As sociedades evoluem segundo essa lei, e os indivíduos, em outro plano, também realizam a mesma evolução.

Partindo do princípio de que o objeto da ciência é só o positivo, isto é, o que pode estar sujeito ao método da observação e da experiência, Augusto Comte só reconhece as ciências experimentais ou positivas, que tratam dos fatos e das suas leis. Distingue, assim, as ciências **abstratas** das **concretas**. O que caracteriza as ciências abstratas é que elas se ocupam das leis que regem os fatos últimos da natureza em todas as combinações possíveis destes fatos. As ciências concretas estudam os seres reais, isto é, as combinações que efetivamente a natureza nos apresenta. Eis as ciências abstratas, que são fundamentais, formam seis grupos e, dispostas na sua ordem hierárquica: a matemática, a astronomia, a física, a química, a biologia e a sociologia. As concretas, como a mineralogia, a botânica, a zoologia, segundo Comte, não estão ainda constituídas e, por isso, não as classifica.

A classificação das ciências abstratas baseia-se na ordem lógica e cronológica das ciências. Na ordem lógica, porquanto é próprio da inteligência passar do mais simples e abstrato para o mais completo e concreto, conforme a regra da síntese proposta por Descartes. Ora nesta classificação, a primeira ciência, que é a matemática, é mais simples e abstrata que a segunda, a astronomia, e assim por diante. Na ordem cronológica, porque a primeira ciência, que se constituiu, segundo Comte, foi a matemática, depois a astronomia, em seguida a física, a química, a biologia, e por último a sociologia, que é o termo de todas<sup>9</sup>. Mais tarde, Comte acrescentará a Moral para coroar essa classificação.

Na parte especial, a doutrina positivista pode ser considerada sob quatro aspectos: **Psicológico**: para Comte, a psicologia faz parte da biologia. Assim, renovando a teoria de Gall e Bichat, segundo as explicações materialistas de Broussais, reputa a alma ( espírito ) como um conjunto de funções cerebrais. **Ontológico**: Comte nega as causas eficientes e finais; o infinito e o absoluto, para reconhecer apenas o relativo, o sensível, o fenomenal, o útil. "Tudo é relativo, e isso é a única coisa absoluta", é o axioma fundamental do Positivismo. Reduz, assim, toda causalidade a meras relações de simultaneidade e sucessão. E sob os aspectos **Sociológico e Religioso**, que parte desde a divisão dos poderes sociais em material, inte-

lectual e moral, exercidos por pessoas de classes distintas, até a adoração do **Grande Ser**, a Humanidade, concebida como o conjunto de todas as almas fortes e eternas, que viveram no passado e que nascerão no futuro.

Embasado na concepção biológica da Sociologia, Augusto Comte entende a sociedade como um organismo, cujas partes constituintes são heterogêneas, mas solidárias, pois se orientam para a conservação do conjunto. Assim, à semelhança do organismo, encontra-se nela uma divisão das funções especiais, onde se nota a presença da espontaneidade, da necessidade, da imanência e da subordinação de todas as suas partes a um poder central e superior.

Segundo Comte, a sociedade possui um ritmo evolutivo incompatível com a revolução violenta. Deste modo, concebe-a sempre em termos harmônicos. Para ele, a sociedade reflete os diversos estados da vida de um homem; assim, uma vez que os organismos não podem mudar brusca-mente, senão através de uma evolução paulatina, também a sociedade está sujeita a esta norma biológica.

Partindo da idéia de que a natureza humana evolui segundo leis históricas, embora em si mesma não ocorra nenhuma transformação, isto é, existe uma base perene no homem frente ao elemento cambiante da sociedade, Comte divide o estudo da estrutura social em dois campos principais: o estudo da ordem social, que ele denomina de **estática social**, e o estudo da evolução da sociedade, que recebe o nome de **dinâmica social**. Enquanto a **estática** estuda o consenso ( solidariedade ) ou o organismo social em suas relações com as condições de existência, traçando a teoria da **Ordem**; a **dinâmica** parte do conjunto para as particularidades, e determina o **Progresso** geral da Humanidade.<sup>10</sup>

Comte olha para o progresso social como condicionado pelos concomitantes biológicos dos indivíduos, de tal forma que, nenhuma estrutura social é possível sem que esteja previamente determinada nos fatores biológicos, aliás irredutíveis como o são todas as categorias de fenômenos na concepção comtiana.

O progresso da sociedade é caracterizado, assim, pela incessante especialização das funções, como todo o desenvolvimento orgânico, para maior aperfeiçoamento na evolução dos órgãos particulares.

Desta forma, excluindo toda intervenção apriorística de noções abstratas e idéias universais, que caracterizavam as ciências sociais da época, o Positivismo, "como regime definitivo da razão humana" frente "à ação dissolvente da Metafísica" surgiu do progressismo, baseado no desenvolvimento científico que dominou todo o século XIX, com o objetivo de

aproveitar as virtudes do progresso, ou da evolução progressiva, pela compreensão racional e científica, do problema da ordem, determinando os elementos fundamentais de toda sociedade humana. E, nesta inovação, aplica o método indutivo das ciências naturais às ciências sociais para repudiar o romantismo do liberalismo *laissez-faire*, em favor do planejamento social.

Como doutrina e método, o Positivismo passa enfrentar a sociedade individualista e liberal, através da “ordem e progresso que a antigüidade tomava como irreconciliáveis”, mas que a partir de agora, “são cada vez mais, pela natureza da civilização moderna, duas condições igualmente imperiosas, cuja combinação íntima e indissolúvel constitui (...) a fonte principal de todo sistema político”.<sup>11</sup>

É nesta linha de raciocínio que Augusto Comte, partindo da noção de **solidariedade** que, em sua opinião, impera na sociedade, apresenta uma política de paz e amor, substituindo a idéia sobrenatural do Direito pela idéia natural do Dever.

A política positiva<sup>12</sup> não reconhece nenhum Direito além do de cumprir o Dever, e, assim, nega categoricamente a própria existência do Direito como tal.<sup>13</sup>

“A noção de Direito, diz Comte, deve desaparecer do domínio político, como a noção de causa do domínio filosófico, porque ambas se referem a vontades indiscutíveis (...). O Positivismo não admite senão deveres de todos para com todos; pois que, seu ponto de vista sempre social, não pode comportar nenhuma noção de Direito, constantemente fundada na individualidade”.<sup>14</sup>

O homem como individualidade não existe na sociedade científica, senão como membro de outros grupos, desde o familiar — unidade básica por excelência — até o político. Também aí não há lugar para a liberdade de consciência. A consciência, para Comte, não determina, sozinha, o modo de existência prática, como não bastam as condições materiais da vida para definir a consciência. E a própria soberania popular é um termo vazio de sentido em sua política positiva, onde a ditadura se exercita num despotismo espiritual e temporal, pois adota o princípio da força como fundamento do governo.<sup>15</sup>

Mas o que realmente caracteriza a política de Augusto Comte é a sua preocupação de se orientar pela Moral que nasce da **Fraternidade Universal**. Assim, em última instância, o que decide se uma resolução e/ou decisão deve ser tomada para o bem público, é saber se ela está de acordo com essa moral.

A moral comtiana se funda no império do instinto, que nos inclina para os outros, e que se chama **Altruísmo**<sup>16</sup>. O homem tem instintos **egoístas** e **altruístas**. Se os primeiros são necessários, não o são menos os segundos, porquanto a humanidade só pode viver em sociedade, e esta só progride, de acordo com Comte, pelo sacrifício e pela dedicação; de modo que a lei da existência da humanidade, para ele, é uma lei que se resume na fórmula: "**Viver para outrem**". Por isso a moralidade consiste na preponderância dos instintos altruístas sobre os egoístas; preponderância que resulta fatalmente da educação e da ciência.<sup>17</sup>

No desenvolvimento de sua doutrina, Comte se volta para o estudo da Humanidade como o **Grande Ser** ( Le Grand Être ), que abrange a totalidade histórica, para apreender seu valor concreto.

O **Grande Ser** é "o motor imediato de cada existência individual ou coletiva"<sup>18</sup>, que inspira a fórmula máxima do Positivismo: **O Amor por princípio, e a Ordem por base; o Progresso por fim**".<sup>19</sup>

A fim de melhor guiar a vida real, esta fórmula universal do Positivismo se decompõe em duas divisas usuais: uma moral: "**Viver para outrem**", ou seja, subordinar o indivíduo à família, esta à pátria e esta à humanidade; e outra estética: "**Ordem e Progresso**", isto é, arranjo, organização, cada coisa em seu devido lugar para perfeita orientação ética da vida social.

Na dialética positivista, o amor procura a ordem e a impele para o progresso; a ordem consolida o amor e dirige o progresso; o progresso desenvolve a ordem e reconduz o amor.

Desta inspiração altruísta criou Augusto Comte sua Religião, puramente natural, racional, científica e exclusivamente humana, que não admite mistérios, revelação, vontade sobrenatural e que não aceita nenhuma crença, cuja exatidão a sua razão não lhe tenha podido demonstrar.

A Religião Positivista, portanto, baseando-se no conhecimento do mundo, pretende concorrer para o aperfeiçoamento moral, intelectual e prático da Humanidade. Humanidade que se compõe dos mortos, que adquiriram a vida subjetiva; dos vivos, que se esforçam por adquiri-la; dos não-nascidos, que se supõe, devam adquiri-la. É, assim, integrada por um tríplico: o passado, o presente e o futuro, e constituída de uma trindade: a Humanidade que trabalhou, que trabalha e que trabalhará.

A Humanidade — O Grande Ser — para Augusto Comte, é muito mais do que uma simples abstração, de forma vazia e inerte, é uma realidade, pois representa a comunhão de todos os homens em uma contínua solidariedade no tempo e no espaço.

A solidariedade com a continuidade é a condição fundamental da existência e do desenvolvimento da Humanidade. É, pois, na Humanidade que o homem irá satisfazer sua necessidade real de um Deus, e seu desejo de imortalidade. Seu destino moral será servir, acima de tudo, ao **Grande Ser**, a Humanidade.

Sistematizando o ideal burguês de repulsa às especulações do romantismo e do idealismo filosófico, a obra comtiana é apreendida e ampliada em seus pontos básicos.

Assim, é o Positivismo seguido por duas escolas: a francesa, de Littré e Taine; e a inglesa, de Spencer e Stuart Mill.

A sociedade passa a ser encarada como produto orgânico e se concebe ao Estado esta mesma natureza, seja como órgão dentro da estrutura social, seja como a estrutura social, sob um aspecto particular.

É sob a influência dessa visão organicista do Estado, somado ao individualismo liberal predominante em seu tempo, que Herbert Spencer irá lançar as bases do **Evolucionismo** social.

Spencer é, antes de tudo, um agnóstico. Sua doutrina consiste numa sistemática e voluntária ignorância de tudo o que é sobre-sensível.<sup>20</sup>

Afirma que "o conhecimento no grau mais inferior é o conhecimento não unificado; a ciência, um conhecimento unificado; a filosofia, o conhecimento totalmente unificado"<sup>21</sup>. E essa unificação está regida pelo princípio evolutivo, que resume nos seguintes termos: "A Evolução é uma integração de matéria e uma concomitante dissipação de movimento; durante a qual a matéria passa de uma homogeneidade indefinida e incoerente para uma heterogeneidade definida e coerente; e durante a qual o movimento conservado é passível de uma transformação paralela".<sup>22</sup>

A **Evolução** spenceriana repousa em três proposições fundamentais: instabilidade do homogêneo, multiplicação dos efeitos e segregação pelo movimento. Desses postulados seguem outros quatro: persistência das relações entre as forças, ou uniformidade da lei; transformação e equivalência das forças, isto é, que estas não se perdem, mas se transformam; movimento pelo caminho da menor resistência ou de maior atração; e o ritmo alternante do movimento.

Deste modo, negando validade à **lei dos três estados** comtiano, mas aceitando sua **teoria da evolução da sociedade**, Spencer estabelece que o desenvolvimento de um organismo individual e de um organismo social consiste em um progresso que vai da simplicidade à complexidade, de partes semelhantes independentes à partes dissemelhantes, dependentes mutuamente.



Partindo do estudo das classes, ordens e famílias mais importantes do mundo animal e vegetal, à luz das últimas descobertas realizadas pelos fisiologistas como Harvey, Wolf e Von Baer, e remontando aos seres e aos fenômenos superorgânicos, Herbert Spencer toma o fenômeno social em suas mais tênues concretizações, manifestadas nos primeiros agregados sociais, que se formam entre os povos históricos, para constatar a existência de uma vida social sem formas definidas, sem divisão de classes, sem divisão de trabalho, havendo apenas, em muitos deles, a diferenciação pelo sexo, sem separação alguma nas funções da vida entre dirigentes e dirigidos.

Assim, seguindo ascendentemente a escala dos povos na ordem do tempo e do desenvolvimento até chegar às nações contemporâneas, às sociedades civilizadas, Spencer verifica uma existência social completamente diferenciada pela profunda especialização das funções, uma vida complicada de mil maneiras, dirigida por uma vasta regulamentação, por um sem-número de instituições perfeitamente definidas e coerentes, combinadas todas, embora muito diferentes entre si, para um resultado comum a que todas aspiram, para o resultado da coordenação das ações dos indivíduos e, portanto, para a harmonia da vida em sociedade.

Conforme a lei da evolução, que apresenta três fases evolutivas: a inorgânica, a orgânica e a superorgânica, os primeiros agregados sociais, segundo Spencer, exprimem um estado social homogêneo, confuso, indefinido, sem coerência, ao passo que, quanto mais se vão desenvolvendo, eles vão passando para um estado cada vez mais heterogêneo, mais definido, mais coerente e mais complexo.

Aplicando esse princípio ao desenvolvimento da sociedade em geral, Spencer considera o Estado um órgão integrador e a sociedade, um organismo; sujeitos às mesmas leis dos organismos dos corpos vivos. A sociedade, como um todo, é considerada separadamente de unidades vivas, apresentando, assim, fenômenos de desenvolvimento, estrutura e função análogos aos do crescimento, estrutura e função num animal e que estas últimas são as chaves necessárias para a primeira.<sup>23</sup>

Para Herbert Spencer, são seis as semelhanças fundamentais e três as diferenças mais importantes entre sociedade e organismo.

Assemelham-se, em primeiro lugar, porque ambos se distinguem da matéria inorgânica por um aumento de massa e um crescimento visível durante uma grande parte da sua existência; segundo, porque, ambos aumentam em tamanho, em complexidade e em estrutura; terceiro, porque existe em ambos uma semelhante diferenciação de funções, devido

à progressiva diferenciação da estrutura; quarto, porque a evolução estabelece nos organismos animais e sociais, diferenças claramente conexas que se tornam reciprocamente possíveis; quinto, porque a analogia entre uma sociedade e um organismo é, ainda mais evidente, quando se reconhece que todo o organismo é, por sua vez, uma sociedade; e sexto, porque, quer na sociedade, quer no organismo, a vida do todo pode destruir-se e as unidades continuarem ainda a viver pelo menos por algum tempo.<sup>24</sup>

Por outro lado, eles se diferem porque as partes componentes de um organismo individual formam um todo concreto e as unidades viventes estão ligadas em contato íntimo, enquanto que, no organismo social, as partes componentes formam um todo discreto e as unidades viventes estão separadas e mais ou menos dispersas. Além disso, e até mais fundamental para Spencer, é que existe uma diferenciação de funções no organismo individual, que algumas partes se convertem na sede do sentir e do pensar e outras são praticamente insensíveis, enquanto que no organismo social não existe tal diferenciação. Finalmente, como resultado desta segunda diferença, observa-se que, enquanto no organismo as unidades existem para o bem do todo, na sociedade o todo existe para o bem dos membros individuais.<sup>25</sup>

O Estado, portanto, para Spencer não é somente um organismo, mas um organismo que evolui. De estado militar, autoritário, ele evolui para estado industrial, civil e liberal, dominado pela lei e não pela arbitrariedade dos governantes. As sociedades militares exigem uma disciplina que implica a obediência cega do indivíduo para o bem da coletividade, enquanto as sociedades industriais se colocam a serviço do indivíduo e de sua liberdade.

O progresso da civilização, segundo Spencer, não depende exclusivamente da direção dada pelos homens superiores; é, antes, um produto natural do meio social, onde, do debate dos interesses, das idéias presentes, como das tradições do passado, enfim de um conjunto de múltiplos fatores sociais, corroborados pelas esperanças e pela confiança no esforço individual, resulta a evolução progressiva, pela qual cada personalidade se torna autônoma, concorrendo, ao mesmo tempo, para a perfectibilidade geral de todos e de cada um. E o governo, nesta sociedade, só tem por fim impedir o **excesso de egoísmo**, pois sua ação deve estar na razão inversa do progresso social. É simples protetor e não promotor de interesses. É um mal necessário que, no futuro, poderá ser eliminado pelo completo desenvolvimento moral dos indivíduos, reduzindo, assim, a proteção governamental a um mínimo e a liberdade individual a um máximo. A natureza humana estará, assim, bem disposta para a disciplina social, bem apropria-

da à vida em sociedade, que não terá mais necessidade de coerção exterior, pois ela mesma se coibirá.<sup>26</sup>

Com esta ótica, Herbert Spencer combina a concepção biológica da sociedade com o princípio utilitário da maior felicidade e a doutrina dos direitos naturais, para defesa do individualismo liberal.

Aplicando o *laissez-faire* liberal tanto no domínio sócio-político, como no econômico, Spencer entende que o Estado — que não contém em si mesmo uma personalidade com vida própria, como pensam os idealistas — deve limitar a sua atividade ao cumprimento das funções essenciais, como a defesa contra agressões externas para manter a paz e a ordem, e a prevenção de arbitrariedades contra os indivíduos, proporcionando-lhes proteção e segurança. Para ele, portanto, qualquer expansão da autoridade do Estado representa um obstáculo para a evolução natural e embaraça a diferenciação da estrutura social que as exigências do progresso impõem.

Insurgindo-se contra a prepotência do Estado, Spencer afirma que uma sociedade pode ser julgada na proporção em que o constrangimento exercido sobre os cidadãos, em nome da lei humana, for menor do que a obediência voluntária à lei da igualdade na liberdade. Se a lei moral não tem poder suficiente sobre os corações, o constrangimento a substitui; mas também quando a lei moral se torna forte, deve desaparecer a coerção; então o governo se torna não só útil, mas um mal, e os homens sentem tal aversão pelos entraves da autoridade, mostram-se tão ciosos dos seus direitos, que se torna impossível qualquer governo.<sup>27</sup>

Destarte, como todo organismo, que passa da homogeneidade indefinida, confusa e indistinta para a heterogeneidade definida, coordenada e distinta, na sociedade há equilíbrio e interdependência entre suas partes. E quem a governa é uma lei geral da evolução, que não depende da vontade humana, mas determinada pelas ações externas e pela natureza dos indivíduos e, cujo objetivo, é o próprio equilíbrio. Equilíbrio que irá determinar o dever-ser da sociedade ideal.

Mas como é necessária uma regra de conduta para o indivíduo, vivendo em sociedade, Spencer, alegando que a velha moral, à qual se atribuía uma suposta origem divina, perdeu toda a sua autoridade, porque era demasiadamente severa e não se acomodava às modernas exigências da humanidade, propõe a moral positiva que, prescindindo de um legislador supremo, fosse mais fácil e indulgente. Uma ética absoluta que representasse a forma-limite do progresso da moralidade.

Neste intuito, embasado na psicologia e no darwinismo aplicado à Moral, Spencer apresenta três princípios, por meio dos quais, o homem chega a possuir os sentimentos de moralidade e a idéia do bem e do mal: o princípio do interesse pessoal, do instinto social e o da hereditariedade.<sup>28</sup>

Assim, acompanhando Augusto Comte, quando afirma que a Moral se funda no **egoísmo** e no **altruísmo**, Spencer entende que do egoísmo nasceu necessária e fatalmente o altruísmo, com todas as suas modalidades mais elevadas. Mas, o altruísmo, não só nasce do egoísmo, como também se robustece com ele, até que o vence ou parece vencer, porque a vitória do altruísmo é, igualmente a do egoísmo, pois, segundo Spencer, o bem da comunidade é o bem de cada indivíduo. O egoísmo e o altruísmo harmonizar-se-ão numa sociedade futura, para a qual tendemos, porquanto são coesenciais, e formarão o "**ego-altruísmo**". Do seu perfeito acordo dependerá a felicidade da humanidade ideal, que a humanidade presente, com sua ética relativa, está preparando. Deste modo a moralidade, se tem o seu começo no **interesse pessoal**, tem o seu complemento no **instinto social**.

O altruísmo representa assim a mais perfeita adaptação dos indivíduos ao ambiente social, em que tudo é solidário. Este sentimento, transmitindo-se por meio das **leis de hereditariedade**, sob forma de modificações orgânicas, irá-se aperfeiçoar cada vez mais, realizando-se desta forma o progresso da moralidade pública e individual, que é determinado pelo progresso da adaptação da vida humana às suas leis constitutivas.

Como vimos, para Spencer, existem três mundos distintos: o mundo inorgânico ( sistema celestê, minerais etc. ), o mundo orgânico ( vegetais, animais etc. ) e o mundo superorgânico ( o homem, as sociedades etc. ). Assim, a Moral, e também o Direito, que derivam diretamente da natureza das coisas, pertencem ao "mundo superorgânico" e são governados pela lei universal da evolução.

Enquanto Comte nega a própria existência do Direito como tal, Spencer entende que o Direito nasce e se desenvolve das propriedades intrínsecas do indivíduo, restabelecendo, assim, a doutrina do Direito Natural.

Para ele, como para a sociedade, cujas funções é destinado a organizar, o Direito segue do começo ao fim, uma marcha constante e invariável, no meio de obstáculos, com as diferenças específicas que caracterizam cada povo. Assim, sua idéia de **Justiça** contém dois elementos: um positivo e um negativo. O positivo é o reconhecimento do direito que todo homem tem à sua livre atividade e às vantagens que dela resultam; o

negativo é o reconhecimento dos limites impostos pela presença de outros homens, gozando de direitos análogos. Daí a fórmula: "Cada um pode fazer o que quiser, contanto que não lese a liberdade dos outros".

Comparando o Positivismo com o Evolucionismo, em resumo, constatamos serem muitos os pontos de contato entre ambos, especialmente da aspiração à síntese em uma só lei universal. Contudo, enquanto que na sociedade de Augusto Comte, o governo é necessário e essencial, porquanto dele dependem o funcionamento e a divisão das funções; cristalizando-se numa ditadura, em seus esforços a uma adequada organização social, que será completada por uma nova religião; na de Herbert Spencer, o governo é um mal necessário, mas provisório, cujo papel fica reduzido ao mínimo, aumentando a liberdade e o individualismo; pois o governo não é nada por si mesmo e só representa algo enquanto compreende os indivíduos que o integram.

Estas teses políticas conflitantes, entretanto, não impedem que a doutrina da evolução social se apresente como doutrina essencialmente positiva, tanto por seu método como por seu conteúdo.

Assim, quer se adote o ponto de vista de Spencer ou o de Comte, a filosofia permanece como sistema de explicação positiva do universo em oposição a toda uma metafísica.

Por isso, é que foi possível a alguns ideólogos republicanos brasileiros combinarem Comte e Spencer para construir suas teorias políticas, segundo o puro método científico, sobre o fundamento das realidades da experiência.

Em política o que se busca são os resultados: destarte, se as doutrinas são irreconciliáveis do ponto de vista lógico, na aplicação e na ação elas podem conduzir a um mesmo resultado.

#### NOTAS:

(1) Roque Spencer Maciel de BARROS, "A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade" in **Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, USP**, ( 241 ):111, 1959.

(2) Cf. Augusto COMTE, **Cours de Philosophie Positive**, vol. 1, pp. 21 – 22.

(3) As fontes mais diretas utilizadas por Augusto Comte para estabelecer as bases de sua Filosofia foram as doutrinas sociais de Saint-Simon, combinadas com os trabalhos de ideólogos, notadamente, de Cabanis e dos naturalistas Gall, Bichat e Brossais. O método de investigação para a determinação dos fatos e suas relações, ele foi buscar nos filósofos ingleses: Bacon, Hume e outros. Propondo que os fatos só são cognoscíveis pela experiência, e que a única válida é a dos sentidos, Comte continua a tradição sensualista que vinha desde Leucipo, Demócrito e Epicuro, passando por Locke e Condillac, modificada por Taine.

- (4) Cf. Augusto COMTE, *op. cit.*, vol. VI, p. 518.
- (5) *Ibidem*, vol. 1, p. 5 ( "Avertissement de l'Auteur ).
- (6) *Ibidem*, vol. IV, pp. 209 — 336.
- (7) *Ibidem*, vol. 1, p. 9.
- (8) *Ibidem* e **Discurso sobre o Espírito Positivo**, p. 5.
- (9) Comte teve seus reais ascendentes históricos em Condorcet que traçara o quadro do progresso do espírito humano e em Turgot que entevira a lei dos três estados.
- (10) Cf. Augusto COMTE, **Cours de Philosophie Positive**, vol. IV, pp. 430 e ss., e **Système de Politique Positive**, vol. II, pp. 3 a 24.
- (11) IDEM, **Cours de Philosophie Positive**, vol. IV, p. 17.
- (12) Comte não trata isoladamente nem distingue entre Ciência Política e Sociologia. O termo Ciência Política, usado por Saint-Simon, praticamente tem o mesmo significado que Comte deu à sociologia. Assim, para ele, a Ciência Política é aquela parte da Sociologia que diz respeito à história do Estado e/ou a teoria e prática de sua organização. Tanto uma como outra são, portanto, partes da evolução e organização sociais em conjunto.
- (13) Ver nosso artigo "Crítica à Concepção Comtiana do Direito" in **Reflexão**, 2 (6): 203 — 212, julho/77.
- (14) Augusto COMTE, **Catecismo Positivista**, pp. 350 — 352.
- (15) Cf. IDEM, **Cours de Philosophie Positive**, vol. VI, p. 336 e **Système de Politique Positive**, vol. II, pp. 265 e ss.
- (16) O termo **altruísmo** foi criado por Augusto Comte, e empregado pela primeira vez, no **Système de Politique Positive**.
- (17) Littré, Spencer e Stuart Mill aceitam essa Moral, mas diferem quanto ao modo por que explicam a formação do altruísmo. A escola positivista francesa se baseia na **fisiologia** para descobrir, em nosso organismo, a origem e a lei da evolução do altruísmo; a inglesa funda-se na **psicologia** e no **darwinismo**, procurando demonstrar a evolução psicológica dos nossos sentimentos, de egoístas em altruístas, sob influência do meio social. Para ambas, porém, a Moral é relativa e variável, pois relativas e variáveis são as tendências e as evoluções do organismo.
- (18) Augusto COMTE, **Catecismo Positivista**, p. 60.
- (19) *Ibidem*, p. 60 e **Système de Politique Positive**, vol. 1, p. 352. Esclarece Miguel Lemos que essa fórmula era redigida de maneira diversa ( e, ainda hoje, é citada erroneamente ): "O Amor por princípio, a Ordem por base e o Progresso por fim". Comte modificou a redação, "ligando o segundo membro ao primeiro pela conjunção, e separando o terceiro por um ponto-e-vírgula". ( "Notas do Tradutor" in **Catecismo Positivista** p. 452. )
- (20) Cf. Herbert SPENCER, **Les Premiers Principes**, pp. 53 a 75 ( §§ 22 a 26 ).
- (21) *Ibidem*, p. 111 ( § 37 ).
- (22) *Ibidem*, pp. 344 — 345 ( § 145 ).
- (23) Cf. IDEM, **Principes de Sociologie**, vol. 1, 2ª parte, cap. II a IX.
- (24) Cf. *Ibidem*, pp. 4 a 133 ( §§ 214 a 255 ).
- (25) Cf. *Ibidem*.
- (26) Cf. *Ibidem*, vol. II, p. 21 ( § 223 ).

(27) Cf. **Ibidem**.

(28) Para melhor apreciação da “teoria da conduta reta” spenceriana, que não está em nosso propósito desenvolvê-la aqui, consultar Herbert SPENCER, **O que é Moral ? Princípios de Sociologia, Ensaios de Moral**.

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

KANT, Immanuel; **Education**; Michigan; The University of Michigan Press; 1966.